Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Novembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2732

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 065/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 065/2022**, para a a **aquisição de Materiais de pintura destinados a manutenção desta Câmara Municipal,** firmado com a empresa ***JRP MADEIRAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n. 00.081.428/0001-06, situado a Rua Lizadro Gomes de Souza 246, Centro, São Francisco - Goiás, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 3.388,00 (trêsmil, trezentos e oitenta e oito mil reais),*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 09 dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/11/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:005E30DB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 525

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus, a serem entregues aos vencedores dos torneios e competições esportivas promovidas pelo Departamento de Esporte, Lazer e Juventude, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P 16, Setor dos Funcionários, N° 26, Q.: P 69, L.: 24 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.070,00 (dois mil e setenta reais), durante a vigência do pacto contratual.
Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:439F8768

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 526

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na remodelagem de pneus dos veículos do Município, a ser firmado com a Empresa:

RECAPAGEM DE PNEUS ALFA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.768.012/0001-78, endereço Rua 13, Vila Redenção, S/N, Q.: 13, L.: 13 - CEP: 76.315-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:2FA94CF3

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 527

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em retroescavadeira lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

FP BOMBAS INJETORAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.762.021/0001-69, endereço Rua Frei André, Boa Vista, S/N, Q.: 34, L.: 18 - CEP: 75.083-215, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.745,16 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C6C61B8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 14.05.09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO E PLANETA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ITEM 12 DO EDITAL DE CRED

RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL
N° 01.01.11/2022
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. **EDGARD SOUSA GUIMARÃES,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º 006.298.241-93.
DISTRATADA: **PLANETA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.194/0001-01, com sede na Rua Sete de Setembro nº 413, Sala 13, Pavimento Superior, Anápolis/GO, CEP: 75020-420, nesse ato representada pelo Sr. Gabriel Freitas Vitorino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 022.3513651-17.
OBJETO: rescisão unilateral do contrato nº 14.05.09/2022, firmados no dia 05 de setembro de 2022, referente a prestação de serviço de ENGENHARIA AMBIENTAL, item 12 do Edital de Credenciamento nº. 010/2022**.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **01/11/2022**, o contrato n 14.05.09/2022**.**
DATA DO TERMO: 05/09/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:26C4D969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E SILVANA GOMES DA SILVA

Contrato nº. 01.04.10/2022 ((Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: SILVANA GOMES DA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, Identidade nº 1313086 – SSP/DF, CPF nº 538.936.461-91.
OBJETO: prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6BB00D3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E ERALDO PEREIRA MONTEIRO JUNIOR

Contrato nº. 02.04.10/2022 ((Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: ERALDO PEREIRA MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, técnico em enfermagem, Identidade nº 6551946 – SSP/GO, CPF nº 020.818.671-92.
OBJETO: prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 216 (duzentos e dezesseis) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:FB69FB4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E CARLA JOSANE ALVES DA SILVA

Contrato nº. 03.04.10/2022 ((Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: CARLA JOSANE ALVES DA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, Identidade nº 1147149593 – SSP/BA, CPF nº 963.247.163-68.
OBJETO: prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando

atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E29C786B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E LAYLA THUANY SOARES DE MOURA

Contrato nº. 04.04.10/2022 ((Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: LAYLA THUANY SOARES DE MOURA, brasileira, psicóloga, Identidade nº 6319195 – SSP/GO, CPF nº 703.838.871-19.
OBJETO: prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6D241652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E DAYSE ALVES GOMES

Contrato nº. 05.04.10/2022 ((Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: DAYSE ALVES GOMES, brasileira, fonoaudióloga, Identidade nº 1908.461 – SSP/DF, CPF nº 696.898.491-15.
OBJETO: prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:AFE05FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E THAIS ROCHA HERNANDEZ GOMES

Contrato nº. 06.04.10/2022 (Processo Administrativo nº. 221/2022. CRED.: Nº. 001/2022.)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: THAIS ROCHA HERNANDEZ GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.014.740/0001-88, situada na Rua Leonídio Oliveira – nº 50, Centro, Barra do Choca/BA, CEP: 45.120-000, neste ato representada por seu representante legal, Srª . Thais Rocha Hernandez Gomes, inscrito(a) no CPF sob o nº. 738.669.111-49.
OBJETO: prestação de serviço de Colonoscopia, item 04 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Drª. Thais Rocha Hernandez Gomes, inscrito(a) no CPF sob o nº. 738.669.111-49, CRM/DF30031, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E427BC8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E SOZO MEDICINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contrato nº. 07.04.10/2022 (Processo Administrativo nº. 221/2022. CRED.: Nº. 001/2022.)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: SOZO MEDICINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.806.807/0001-66, situada na Avenida Pinheiro Chagas nº 947, Apto 801, Residencial Rio Pison, Quadra 47, Lote 20, Jundiaí, Anápolis/GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Cláudio Antônio Abrão, inscrito(a) no CPF sob o nº. 769.278.111-20, CRM/GO 008907.
OBJETO: prestação de serviço de Colonoscopia, item 25 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Dr. . Cláudio Antônio Abrão, inscrito(a) no CPF sob o nº. 769.278.111-20, CRM/GO 008907, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 20 (vinte) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e

cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:BEA3119D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E FELYPE DEYVEDE CUNHA LIMA

Contrato nº. 08.04.10/2022 (Processo Administrativo nº. 221/2022. CRED.: Nº. 001/2022.)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: FELYPE DEYVEDE CUNHA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.678.341/0001-96, situada na Rua 11, nº 3763, Quadra 60, Lote 08, Apto 202, Condomínio Residencial América II, Jardim das Américas LL Etapa, Anápolis/GO, CEP: 75070-450 neste ato representada por seu representante legal, Sr. Felype Deyvede Cunha Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº. 040.463.251-35, CRM/GO 28.959
OBJETO: prestação de serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Dr. Felype Deyvede Cunha Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº. 040.463.251-35, CRM/GO 28.959, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F986FD0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS.

Contrato nº. 09.04.10/2022 (Processo Administrativo nº. 221/2022. CRED.: Nº. 001/2022.)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.511.061/0001-87, situada na Rua 16, Quadra 58, Lote 11B, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP: 72930000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Bruno Roberto Oliveira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº. 003.328.701-54, CRM/GO 29920.
OBJETO: prestação de serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Dr. . Bruno Roberto Oliveira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº. 003.328.701-54, CRM/GO 29920, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e tres centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 04/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:BCF9FA5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E ANA MARIA ALVES DE SOUSA.

Contrato nº. 01.14.10/2022 (Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: ANA MARIA ALVES DE SOUSA, brasileira, enfermeira, Identidade nº 2562763 – PC/GO, CPF nº 387.221.601-59.
OBJETO: prestação de serviço de COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, item 02, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 14/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:AC713353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E RAYANE FAUSTINO FARIA

Contrato nº. 01.25.10/2022 (Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: RAYANE FAUSTINO FARIA, brasileira, técnica de enfermagem, Identidade nº 8584756 –SESP/SC, CPF nº 030.083.891-39
OBJETO: serviço de Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.

DATA DO TERMO: 25/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:DF104104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA E A EMPRESA TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI.

CONTRATO Nº 01.17.10/2022 - (Proc. /2022 – 4999/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: TRANS ENZO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 23.437.279/0001-70, com sede na Rod. BR 060, Km 21, Loja 02, Serra do Ouro, Alexânia/GO, Telefone (61) 99631-6644, representada neste ato pela sócia proprietária Nilda Cristina de Almeida Lira, portadora do CPF nº 872.464.901-59.
OBJETO: a prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizados pela CONTRATADA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.
O veículo a ser utilizado no transporte será: PASSAGEIRO MICROONIBUS, PLACA SCG-6D26, ANO/MODELO: 2022/2022; MARCA/MODELO: I/M.BENZ 516CDISPRINTERM A4, Capacidade 21 passageiros.
VALOR: O valor global estimado fica estabelecido em **R$ 70.793,83 (setenta mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2022**.
DATA DO TERMO: 17/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3E573209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, QUE FIRMAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO E THAIS EDUARDA FERREIRA SILVA

Contrato nº. 02.25.10/2022 (Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, inscrita no CPF sob o nº. 836.516591-00
CONTRATADA: THAIS EDUARDA FERREIRA SILVA, brasileira, odontóloga, Identidade nº 3569400 – SESP/DF, CPF nº 066.939.091-75
OBJETO: prestação de serviço Odontologia, item 30, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2024**.
DATA DO TERMO: 25/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:5A8C058F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N 19.01.06/2022.

(Número da Rescisão: 01.03.10/2022)
DISTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
DISTRATADA: **BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.328.701-54, CRM/ 29920.
OBJETO: RESCISÃO do contrato nº **19.01.06/2022**, firmado no dia 01 de junho de 2022, referente à prestação de serviços de CLÍNICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, fica rescindido com efeito a partir de 03 de outubro de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 233/2022-SMS.
DATA DO TERMO: 03/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:C12A97A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N 17.01.06/2022

(Número da Rescisão: 02.03.10/2022)
DISTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
DISTRATADA: **BRUNO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.328.701-54, CRM/ 29920.
OBJETO: RESCISÃO do contrato nº **17.01.06/2022**, firmado no dia 01 de junho de 2022, referente à prestação de serviços de MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/G, fica rescindido com efeito a partir de 03 de outubro de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 233/2022-SMS.
DATA DO TERMO: 03/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A23CD332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N 25.02.05/2022

(Número da Rescisão: 03.03.10/2022)
DISTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.
DISTRATADA: **FELYPE DEYVEDE CUNHA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 040.463.251-35.
OBJETO: RESCISÃO do contrato nº **25.02.05/2022**, firmado no dia 02 de maio de 2022, referente à prestação de serviços de CLINICA GERAL HOSPITALAR, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, fica rescindido com efeito a partir de 03 de outubro de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 233/2022-SMS.
DATA DO TERMO: 03/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:61A60459

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 47.10.01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E REGINA MARTINS DA CUNHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H.

RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL
N° 20.31.08/2022
DISTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
DISTRATADA: **REGINA MARTINS DA CUNHA,** brasileira, inscrita no CPF n° 024.687.041-93, e RG n° 4682402 SSP/GO
OBJETO: RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **10/01/2022.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **31/08/2022**, o contrato n° **47.10.01/2022.**
DATA DO TERMO: 31/08/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:D19E4072

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 03.05.01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E MIKAELLA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SENDO O OBJETO DO REFERIDO CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E JU

RESCISÃO DE CONTRATO – AMIGÁVEL
N° 01.14.10/2022
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
DISTRATADA: **MIKAELLA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 44.471.034/0001-30, OAB/GO nº 57059, com sede na Rua Formosa, Quadra 09, Lote 08, Bairro Clube Nova Flórida, Alexânia/GO, representada por Mikaella de Sousa Lima, CPF 054.458.351-54.
OBJETO: RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em **05/01/2022.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeito, a partir de **14/10/2022**, o contrato n° **03.05.01/2022**
DATA DO TERMO: 14/10/2022.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:AF3DFF13

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8608/2022.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA:VFB BRASIL LTDA - CNPJ nº. 30.949.099/0001-33.
OBJETO:Soro fisiológico 0,9% em frascos de 100ml e de 250ml.
VALOR TOTAL:R$333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente Termo deDispensa de licitação, no valor total deR$333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se no Site e Diário Oficiale encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,09 de novembrode 2022.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 671011

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EE33A494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2022_ADM

PROCESSO Nº: 17884/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 17884/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 09 de novembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:913767FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022

Processo nº 18319/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 91/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
CONTRATADA: J H BARROS CONTABILIDADE
CNPJ nº 42.916.995/0001-85

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Assessoria Contábil para auxilio de Microempreendedores e Prestadores de Serviços do Município de Alto Horizonte – GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:24/10/2022

VALOR GLOBAL: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).** valor será pago mensal de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte,24 de outubro de 2022

ELEN JONY PEREIRA SOUSA
Secretaria de Administração.
Matricula 50.682 Decreto

MUNICIPAL 385/2022.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3166CD76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0402/2022

DECRETO Nº 0402/2022 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUARIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ALCIMAR CLEMENTE DA SILVA**, CPF nº 829.103.751-53, e RG nº 357248 DGPC/GO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, constante da Lei nº 0625/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:29BB8178

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0403/2022

DECRETO Nº 0403/22 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

"ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA JOSÉ FARIA GOMES,** portadora do CPF nº 493.614.731-15, e RG nº 6.735.634 SSP/GO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0625/2022, DE 21 DE MARÇO de 2022, Símbolo CAE-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 1º de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:F5811951

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0404/2022

DECRETO Nº 0404/22 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora da 30ª Festa de comemoração ao Aniversário da Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando que o aniversário da Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, é um evento oficial do Município e de atrativo turístico, que tem tradições festivas, de lazer, de divulgação das potencialidades e

oportunidades econômicas, promovido pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go.

DECRETA:

Art. 1º - A marca nominativa 30ª Festa de comemoração ao Aniversário da Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, pertence ao Município de Aparecida do Rio Doce-Go, sendo vedado o seu uso e respectiva logomarca por terceiros, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Organização e Administração do Evento ficarão a cargo de uma Comissão Organizadora, nos termos deste Decreto.

§ 1º – Simultaneamente à realização da 30ª Festa de comemoração ao Aniversário da Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go.

§ 2° - A Comissão de que trata este artigo, terá uma Diretoria Executiva, nomeada pelo Prefeito Municipal, composta de:

I. Presidente: EVANDRO DE SOUZA

II. Vice-Presidente: GABRIELLA DE PAULA ASSIS

III. 1º Secretária: VANEA MARTINS DE CARVALHO

IV. 2 º Secretário: RICARDO RODRIGUES DA COSTA

V. 3 º Secretário: ALCIMAR CLEMENTE

VI. Diretor de marting: NIELSON MARTINS GUIMARÃES

VII. Diretor de infraestrutura: RENATO SOLER DE FREITAS

VIII. Organizador de Eventos e Shows: PATRICIA GARCIA QUEIROZ

§ 3° - Em caso de impedimento permanente ou temporário de um dos Membros da Diretoria, o Presidente da Comissão acionará a entidade representada pelo membro impedido, para que seja nomeado um substituto.

§ 4° - Os membros da Comissão e da Diretoria não rerceberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante.

Art. 3º - Compete a Comissão:

a) Organizar e administrar as atividades gerais do evento, proporcionando aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade, de forma que tenha impactos sociais crescentes;

Art. 4º - As atribuições dos membros da Diretoria Executiva são as seguintes:

§ 1° - Compete ao presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões da comissão;

b) Solucionar junto com a comissão os casos de urgência;

c) Receber e prestar assistência às autoridades visitantes;

d) Acompanhar, supervisionar e avaliar todas as atividades da Festa.

e) Outras atividades correlatas

§ 2° - Compete ao Vice Presidente:

a) Auxiliar o presidente e ou substituí-lo em caso de impedimento temporário ou permanente;

§ 3° - Compete aos Secretários, Diretores, e organizadores:

a) Acompanhar e prestar assistência ao presidente e coordenadores;

b) Locar espaço físico aos expositores e comerciantes;

c) Receber e expedir correspondências, convites, lavrar atas e demais atividade inerentes ao Secretário.

d) Organizar e Coordenar os serviços de Divulgação e Publicidade;

e) Fazer cotações de preços/orçamentos
f) Prestar contas ao final do evento.
g) Outras atividades correlatas;

h) Fazer contratos e distratos de pessoal relacionados ao evento;

§ 4° - Competências do Presidente:

a) Recepção e Atendimentos dos Artistas;

b) Cuidar da Segurança dos Artistas;

c) Acompanhar e apoiar a Instalação de Sonorização, Iluminação, Áudio Visuais e Palco;

d) Alojamento e transporte de autoridades e artistas;

§ 5° - Compete ao Coordenador de Infra Estrutura Administrar os serviços de:

a) Abastecimento de água, energia e Coleta de Lixo;

b) Reformas e Ampliações das Instalações e Prediais;

c) Ornamentação e Decoração do Local do Evento;

d) Sinalização do Trânsito de Veículos e Pessoas;

e) Outros;

Art.5º - Os coordenadores deverão ser auxiliados por assistentes operacionais, que poderão ser os suplentes indicados pelas entidades organizadas;

Art. 6º - A Comissão poderá criar subcomissões, de acordo com as necessidades de serviços.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CINCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 03 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BD812891

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0405/2022

DECRETO Nº 0405/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **SIDNEI ASTRIZZI**, CPF nº 023.381.281-41, e RG nº 5855711 SSP/GO, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0625/2022, de 21 de março de 2022. símbolo CAE – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 03 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C0D09A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº437

PORTARIA Nº 437/22 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 08 de novembro de 2022, no veículo vw-28-280 placas-ONP-0643, buscar massa asfáltica em Santa Helena de Goiás.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de novembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:28D48755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº438

PORTARIA Nº 438/22 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 09 de novembro de 2022, no veículo vw-28-280 placas-ONP-0643, buscar ração em Quirinópolis - GO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de novembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4ACFB7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 441

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de novembro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:27C91E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 693/2022 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 693/2022 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de novembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás transportar funcionários à Regional de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E06658A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 694/2022 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 694/2022 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de novembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HDS, CEROF, CRER e HEMU conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:53227992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 695/2022 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 695/2022 – SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de novembro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 09 (nove) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4B9B3DFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2022-
CREDECNIAMENTO N° 01/2022-FMS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E CECILIA PIRES, CNPJ 11.207.314/0001-86.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** de Aparecida do Rio Doce-Goiás, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

CECILIA PIRES pessoa física inscrita no CPF nº. 043.452.921-40 e C.I. nº. 001586860 SEJUSP/MS situada/residente à Rua 7 de

Setembro N° 327, Q 15, L 10, S/N, Setor Central, Aparecida do Rio Doce (GO) solteira, Inscrito no Conselho Federal de Enfermagem, sob o nº.001.448.425 - TE, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA".** Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**, do contrato de prestar serviços técnico de Enfermagem Plantonista, contrato n° 011/2022 fundamentado na clausula segunda do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo fundamenta-se no art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c parágrafo Único do contrato administrativo nº 011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Contratação prestação dos serviços de "TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA", conforme exigências legais. Processo de Credenciamento n° 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	25.200,00
1° Termo Aditivo (quantidade)	9.240,00
Valor Final do Contrato R$	34.440,00

O valor do contrato primitivo de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com 1° Termo aditivo no valor de R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), totalizará em R$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do aditivo e até 31 de dezembro de 2022, celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o presente termo aditivo, fica estipulado o valor total de 9.240,00, Sendo divididas em plantões no valor de 140,00 (Cento e Quarenta reais), mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA/FONTE
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-102 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 27 de Outubro de 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
(Contratante)

CECILIA PIRES
CPF nº. 043.452.921-40
(Contratada)

Testemunhas:

1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2ECE9D5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADO** referente ao Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para assinatura do contrato conforme Edital 001/2022 de acordo com item 8.3. Para assinatura do contrato de credenciamento os credenciados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

N° PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	CPF/CNPJ	NOME	CARGO	DATA DE COMPARECIMENTO
62150/2022	28/09/2022	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	TEC. DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	ATÉ 11/10/2022

Aparecida do Rio Doce, 09 de Novembro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão De Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9AE8647E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 05/2022 oriunda do Pregão Eletrônico 05/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), para contratação de empresa especializada no fornecimento de circuitos mistos inclusivos. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:470314BD

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 076/2022, oriunda do Pregão Presencial 28/2022 da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, para contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo caminhonete. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B4548AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 5.934,37.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 09/11/2022 à 09/12/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D3438735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 753,55.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE NILDA DE MOURA LOPES ANDRADE.
Vigência: 07/11/2022 à 07/12/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9741E0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 555/2022

Intenção de dispensa de licitação 555/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2021, torna público que tem interesse na prestação de serviço de show, visando suprir as necessidades do Gabinete do Palácio do Araguaia, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-11-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 0330/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 09 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6E949CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) COMERCIAL ARAGUAIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 41689538/0001-32
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ,DEMOLIÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE LOMBADA EM RUAS E AVENIDA.
DATA: 07/11/2022 A 30/11/2022
VALOR: 53.941,32(Cinquenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)
Data da assinatura: aos 07 dias do mês de Novembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:291474A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) SUELLENN KECYA COUTO TENORIO EIRELI CNPJ nº 35.917.758/0001-73. **Valor Global**: R$25.199,99. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE NO CARGO DE MÉDICA GENERALISTA COVID. **CONTRATO** Nº 91/2022. **Vigência**: 07/11/2022 a 31/12/2022**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:783A4B1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA N° 007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA BEATRIZ BORGES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que Ihe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercicio das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Municipio de Buriti de Goiás — da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 60% a servidora **BEATRIZ BORGES DE SOUZA**, matricula 545, portadora do CPF n° 799.812.831-34 e Carteira de Identidade n° 3623739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de setembro de 2022.

Parágrafo único — A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 09 de novembro de 2022.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C46B424F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA N° 008 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA JOELMA FERREIRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que Ihe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercicio das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Municipio de Buriti de Goiás — da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 18,73% a servidora **JOELMA FERREIRA DOS REIS**, matricula 309, portadora do CPF n° 630.970.791-49 e Carteira de Identidade n° 950746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de setembro de 2022.

Parágrafo único — A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 09 de novembro de 2022.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AA6C0B82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA N° 009 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA NATANAYANY DE PAULA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que Ihe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercicio das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Municipio de Buriti de Goiás — da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 13,05% a servidora **NATANAYANY DE PAULA SILVA,** matricula 775, portadora do CPF n° 743.887.701-91 e Carteira de Identidade n° 5342633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de setembro de 2022.

Parágrafo único — A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 09 de novembro de 2022.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A554403F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.042/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 1.042/2022 de 09 de novembro DE 2022.

"Dispõe regularização sobre Gratificação de Titularidade à servidora Helen Rúbia Fernandes e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, art. 28-II da Lei Municipal nº 263/2003, que garante a Gratificação de Titularidade, conforme apresentação de certificados de cursos de especialização, treinamento, aperfeiçoamento ministrados por órgãos reconhecidos, comprovados através de certificado, onde deverão constar o programa e respectiva carga horária, na seguinte forma: a) 240 horas – 05% (cinco por cento); b) 480 horas – 10% (dez por cento); c) 720 horas –15%(quinze por cento) ; d) 960 horas – 20% (vinte por cento).

CONSIDERANDO que, a servidora Helen Rúbia Fernandes, no ano de 2006, requereu a Gratificação de Titularidade de 5%, com apresentação do certificado: Capacitação e Aperfeiçoamento nas Diversas Áreas do Conhecimento, pela UCG com carga horária de 240 horas (duzentas e quarenta), o que de acordo com o Art. 28-II da Lei Municipal nº 263/2003 lhe dá o direito aos 5% (cinco por cento) de Gratificação de Titularidade;

CONSIDERANDO que, a servidora Helen Rúbia Fernandes, mesmo que ainda sem portaria em seus dossiês, já vem recebendo a gratificação por titularidade desde o requerimento conforme averiguado em seu contracheque.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Gratificação por Titularidade no percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação de Titularidade, conforme requerido pela servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data implementação da gratificação pelo RH, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 09 dias de novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0424A3CC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.041/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 1.041/2022 de 09 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre Gratificação de Titularidade à servidora Márcia David de Assis e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública rever seus atos, para revoga-los ou retifica-los em caso de erro material;

CONSIDERANDO que, o art. 28-II da Lei Municipal nº 263/2003, que garante a Gratificação de Titularidade, conforme apresentação de certificados de cursos de especialização, treinamento, aperfeiçoamento ministrados por órgãos reconhecidos, comprovados através de certificado, onde deverão constar o programa e respectiva carga horária, na seguinte forma: a) 240 horas – 05% (cinco por cento); b) 480 horas – 10% (dez por cento); c) 720 horas –15%(quinze por cento); d) 960 horas – 20% (vinte por cento).

CONSIDERANDO que, a servidora Márcia David de Assis, em 22 de janeiro de 2004, requereu a Gratificação de Titularidade de 20%, com apresentação de dois certificados sendo eles: Pós Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa, pela UNIVERSO com carga horária de 740 horas (setecentos e quarenta) e, Certificado Capacitação e Aperfeiçoamento nas Diversas Áreas do Conhecimento, pela UCG com carga horária de 360 horas (trezentos e sessenta), totalizando1100 horas, o que de acordo com a legislação lhe dá o direito 20% (vinte por cento) de Gratificação de Titularidade.
CONSIDERANDO que, por ocasião da edição da Portaria 06-B de 14 de maio de 2014, por equívoco, constou como percentual concedido 5% (cinco por cento), quando deveria constar 20% (vinte por cento) de gratificação requerida, contabilizando apenas o certificado de 360 horas (trezentos e sessenta horas).
CONSIDERANDO que, desde 1º de maio de 2004, o Departamento de Pessoal realizou as alterações salariais da folha de pagamento da servidora, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) conforme averiguado em contracheque, e não apenas o percentual dos 5% (cinco por cento).

CONSIDERANDO que, conforme dossiê da servidora Márcia David de Assis, esta, à época da edição da Portaria 06-B de 14 de maio de 2004, já fazia jus à concepção da gratificação no percentual de 20%.

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria 06-B de 14 de maio de 2014, concedendo à servidora Márcia David de Assis, o Adicional de Titularidade de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se seus efeitos desde a edição da Portaria 06-B em 14 de maio de 2004, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 09 dias de novembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:84AA7C31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**, por intermédio do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a licitação **Modalidade:** Pregão Presencial nº 58/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta**, ESTÁ CANCELADO**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

Cachoeira Alta – GO, 09 de novembro de 2022

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:422B20F8

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 507/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**10/11/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**16/11/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Prestação de Serviço Referente a Adaptação e Troca de Fechadura. **Valor Estimado:** R$ 180,00 (cento e oitenta reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:614D466F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCIONAR VESTUÁRIOS

AVISO
Processo nº 5356/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCIONAR VESTUÁRIOS
A Secretaria Municipal de Esporte de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCIONAR VESTUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	02	JG	JG DE UNIFORMES COMPLETO (CAMISA+ CALÇÃO+MEIÃO
02	80	UND	COLETE DULPA FACE PERSONALIZADO
03	16	KIT	KIT DE UNIFORME PARA COMISSÃO TÉCNICA (CAMISA+GOLA POLO+BERMUDA TECTEL)
04	124	KIT	KIT UNIFORME PARA VIAGEM (CAMISA+GOLA POLO+BERMUDA TECTEL)

Cachoeira de Goiás, 09 de NOVEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:757D815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS.

AVISO
Processo nº 4850/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS.
A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO E QUITANDAS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	300	KG	PÃO FRANCÊS
02	30	KG	PÃO MANDIM
03	150	KG	BOLO FOFO CENOURA
04	100	KG	BOLO FOFO C/ COBERTURA DE CHOCOLATE
05	80	KG	BOLO DE MILHO
06	100	KG	ROSCA FRITA
07	80	KG	ROSCA ASSADA
08	80	KG	ROSCA RECHEADA
09	150	KG	BISCOITO DE QUEIJO
10	150	KG	PÃO DE QUEIJO
11	80	KG	NHOQUE
12	80	KG	ENROLADINHO DE QUEIJO
13	80	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA

Cachoeira de Goiás, 09 de NOVEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7661D9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 022/2022 DE 09 DE NOVEMBRO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5192/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **Dispensa de licitação** para contratar a empresa:" APS INFORMATICA CNPJ: 26.853.454/0001-07, situado na RUA FLORENTINO ALVES/CENTRO/GOIANDIRA/GO, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na prestação de contas nas demandas da Educação, neste setor no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de: R$ 12.000,00 (doze mil reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 09 (nove) de novembro de 2022.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CC172B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 023/2022 DE 09 DE NOVEMBRO de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5486/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **Dispensa de licitação** para contratar a empresa:" KEILA MÁRCIA DA SILVA CNPJ: 11.571.051/0001-90, situado na AV. HERMÓGENES COELHO, 1.874 CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS, para fornecimento de brinquedos para comemoração ao dia das crianças para os alunos matriculados na Escola Centro Municipal Gente Miúda, neste setor no valor de R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinqüenta reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 09 (nove) de novembro de 2022.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6257F23A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico 009/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de UMA (1) CARREGADEIRA DE RODAS, NOVA, ZERO HORA, nos termos da Proposta nº 027340/20 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Data e horário do início da disputa: **25/11/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 09 de novembro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:51306571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 497/2022
Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 011/2022

REFERÊNCIA: Art. 3º, Inciso I - INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2015 TCM- GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o sistema de Som do Plenário da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, segundo configurações mínimas solicitadas em conformidade com as especificações do presente instrumento.
2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO: Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, considerando que já foi feita a análise por profissional da área de sonorização e elaborado Projeto para o ambiente Plenário Dom Alano. Ultimamente a sonorização tem sido alvo de críticas e muitos transtornos nas sessões desta Casa de Lei e para os internautas que acompanham as transmissões on-line, por este motivo que ora estão sendo solicitados a melhoria do som, e sua aquisição que se destina a atender as rotinas legislativa desta Casa.
2.1 – A justificativa da necessidade da contratação do presente serviço segue os seguintes parâmetros:
a) Motivação da contração – É suprir as necessidades técnicas e operacionais, dotando um sistema de sonorização moderno e eficiente, que atenda as diversas demandas desta Casa de Leis.
b) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação – refere-se a aquisição de equipamentos de áudio profissional necessários a expansão tecnológica, destinados a revitalização do sistema existente.
c) Conexão entre a contratação e o planejamento existente – Tem o objetivo de buscar a qualidade na transmissão e recepção do sistema de áudio durante a realização dos eventos promovidos por essa casa de leis. Espera-se que com a aquisição de equipamentos mais modernos agregados com os já existentes e de alcançar uma sonorização eficiente e eficaz.
d) O objetivo da contratação é de garantir a qualidade na transmissão e recepção de som com qualidade durante a realização dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Campos Belos-GO.
e) O objetivo da presente aquisição de equipamentos de áudio é para a expansão, modernização e revitalização do sistema existente do Auditório Plenário Dom Alano desta Casa de Leis, objetiva esta aquisição não somente o fornecimento dos equipamentos bem como a instalação dos mesmos e da manutenção corretiva e preventiva destes durante o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a um 2 ano de garantia, de acordo com as condições e especificações constantes deste termo e seus Anexos.
f) Considerando que as sessões legislativas são transmitidas através de ambiente virtual, o que demanda melhor qualidade técnica dos equipamentos, para que sejam realizadas com a devida qualidade, possibilitando que a população tenha acesso as temáticas discutidas pelos seus representantes.
DETALHAMENTO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS) ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE VAL.UNIT. 01 MESA DE ÁUDIO DIGITAL SOUNDCRAFT RACK – (20 CANAIS) 01 UND 02 CAIXA ACÚSTICA LINE 2060 04 UN 03 MULTICABO 20 VIAS MONTADO 25 METROS 25 MT 04 BUMPER EVO 60 01 UN 05 FIO SANTO ÂNGELO X-30 100 MT 06 MICROFONE S/FIO DUPLO – K-502 01 KIT 07 SERV. TÉC. MONTAGEM DO SISTEMA 01 UN

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Entrega única em até 20 dias corridos após a emissão da AF.
Autorização de fornecimento. Frete e demais despesas de entrega deve ser por conta da empresa contratada.
Local de entrega: Câmara Municipal, Campos Belos-GO, Rua Temístocles Rocha Qd. 15 Lt.16, setor Aeroporto, Cep: 73840-000. A garantia conforme especificação do item, pelo menos da Mesa de Som não inferior a um ano.
• O contratado deverá entregar os itens até a data combinada, havendo algum imprevisto de atraso, informar com antecedência ao gestor do contrato, não sendo permitido atraso superior a trinta dias. O mesmo fica responsável pela total instalação, a Câmara não fornecerá ferramentas, mão de obra ou peças necessárias a montagem dos itens a serem adquiridos, somente assistência colaboradora a montagem. • O contrato terá vigência de três meses a partir da assinatura até a efetiva instalação e testagem dos itens adquiridos, com garantia de no mínimo de um ano. • Instruir o Gestor do Contrato e servidores indicados para operar o sistema no que for possível ao funcionamento do mesmo, como ligar e desligar, e operações simples do cotidiano. • Todos os produtos deverão ser adquiridos novos, conferidos pelo fiscal do contrato e montados no local, realizando a instalação do equipamento de sonorização e sua adequação as instalações físicas do Plenário Dom Alano.
4 – REQUISITOS: Desta forma, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos conforme a Lei nº 14.133/2020, 3 DA HABILITAÇÃO
Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em
: I – jurídica;
II – técnica;
III – fiscal, social e trabalhista; I
V – Econômico-financeira
5 – LOCAL DE TRABALHO
5.1. O serviço será prestado na sede da Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, Rua Temístocles Rocha Qd. 15 Lt 16 Setor Aeroporto, Campos Belos-GO, telefone: (62) 3451-1070
6 – DA VIGÊNCIA
6.1. Inicia a partir da data da assinatura do contrato e encerra em 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido sem prejuízo, conforme interesse de ambas as partes. Fica responsável a contratada acionar garantia de algum equipamento com defeito se necessário.
7 – EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1. A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no entanto a Câmara não fornecerá ferramentas, mão de obra e peças para montagem e instalação dos itens adquiridos, mas a Câmara dará total assistência e acompanhamento durante a instalação
. 7.2. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar a Presidente que tomará as medidas necessárias conforme previsto na legislação e contrato.
7.3.É responsabilidade do CONTRATADO executar o serviço após a solicitação até sua efetiva entrega conforme o contrato e caso algum equipamento adquirido apresente defeitos, a contratada acionará a garantia do mesmo e acompanhará a tramitação até que seja resolvido o problema, não superior a um ano pelo menos da mesa de som. Qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no Foro de Campos Belos - GO.
8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
8.1. O preço final da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação e montagem, incluídos todos os custos diretos e indiretos com fretes, está estimado em valor global de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) divididos em duas parcelas no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Levantado por pesquisa de preços apresentadas à Câmara Municipal de Campos Belos por fornecedores locais. Órgão Empresa CNPJ

Valor Total da Proposta PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS - GOIÁS CARRERA BIKE E SONORIZAÇÃO 34.978.044/0001-02 R$ 45.000,00 4 PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS - GOIÁS HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA 00478753560 26.940.332.0001-40 R$ 47.000,00 PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS BELOS - GOIÁS MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA 86.877.099/0001-20 R$ 47.500,00 MEDIANA R$46.500,00 Observação: Pesquisa levantamento de valores e mão de obra em fornecedores local juntada a pesquisas avulsas aos equipamentos mais necessários (Mesa de Som) a lojas virtuais, que tem vantagens e desvantagens a esta compra em relação a loja física. (anexas)

9– RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços.

9.2. Pagar a primeira parcela para a liberação dos produtos e a segunda após concluir todo o serviço, que será por depósito em conta corrente do Contratado, com emissão de nota fiscal/recibo, contendo obrigatoriamente retenções fiscais conforme o caso.

10 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Realizar as obrigações do Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços a Câmara, instruir os servidores indicados a operar o sistema de som.

10.2. Pagar a primeira parcela para liberação dos produtos e a outra após a instalação dos mesmos na Câmara Municipal, por depósito em conta corrente do Contratado, com a emissão de nota fiscal.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.39 – PESSOA JURÍDICA

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Servidor

Campos Belos – GO, aos 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:7F74471A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONTRATO POR DISPENA DE LICITAÇÃO Nº 496/2022
CONTRATO N. 12/2022

Termo de Contrato para prestação de serviços terceirizados para envio de informações e dados nas plataformas E-social Órgãos Públicos e Colare Pessoal, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 86.877.099/0001-20, com sede administrativa na Rua Temístocles Rocha Qd. 15-C Lt 16, setor Aeroporto CEP: 73.840-000 Campos Belos-Go, neste ato representado pela Vereadora-Presidente, **IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES**, CPF: 719.965.911-34 brasileiro, Agente Político, residente e domiciliada nesta cidade, denominada CONTRATANTE e, do outro lado a EMPRESA KB CÓPIAS – DIGITALIZAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO, por intermédio de sua representante legal a senhora Kátia Barbosa dos Santos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.801.900/0001-21, com sede na Rua Vitória, nº 16, Quadra 03, Lote 16, Vila União, MUTUNÓPOLIS, Goiás, CEP 76540-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ao custo de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) dividido em três parcelas mensais nos valores de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA 2ª – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

2.1. A presente contratação tem amparo legal, pois está dentro dos limites de valores previstos na alínea "a" do inciso II do art.23, combinado com art. 24, inciso II, todas da Lei Federal nº 8.666/93, contratação direta por dispensa de licitação, em virtude de ser despesa de valores até o cinco por cento do limite previsto (atualizado) na alínea "a" do inciso II do art. 23, combinado com o art. 24, inciso II, todas da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOS SERVIÇOS

3.1. DO OBJETO: Contratação de Serviços terceirizados para envio de informações e dados nas plataformas E-Social Órgãos Públicos e Colare Pessoal.

CLÁUSULA 4ª - DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Envio de informações referentes a fase de implantação do E-social órgãos públicos. Sejam elas relativas ao órgão, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas.

4.2. Envio de informações relativas aos servidores e seus vínculos com o órgão (eventos não periódicos). Ex: afastamentos, admissões e desligamentos).

4.3. Envio de folhas de pagamento dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 na plataforma de E-social.

4.4. Informar atos de pessoal praticados pelos jurisdicionados na plataforma de prestação de contas da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Campos Belos-GO ao TCM-GO, destinada ao recebimento de: Nomeações, progressões, licenças, afastamentos, exonerações, folhas de pagamento, via Colare Pessoal para o ano de 2022.

CLÁSULA 5ª - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato se justifica pela atual necessidade dos serviços para possibilitar o cumprimento com as exigências da lei dentro do prazos pré-estabelecidos, evitando a ocorrência de penalizações por faltas administrativas referentes ao Colare Pessoal e E-social.

CLÁUSULA 6ª – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal no endereço: Rua Temístocles Rocha Qd 15 Lt 16 Setor Aeroporto – Campos Belos-GO, ou no e-mail: camaracb2017@outlook.com.

6.2. Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 de cada mês, após a emissão e apresentação de documentos fiscais relativos aos serviços prestados, devidamente atestados pelo gestor do contrato e pelo controle interno.

6.3. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4. O valor desta contratação é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) divididos em três parcelas no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) que serão pagos conforme execução do serviço, no período de outubro/2022 a dezembro de 2022, o pagamento será feito devidamente atestado pelo Gestor do Contrato/ Contrato Interno.

6.5 Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste estão previstos no Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação e certidão:

01.31.2.001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA 7ª – PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O período de execução deste contrato é de três meses, contados a partir da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação resumida, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, cessando em 31 de dezembro de 2022.

7.2- **A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, na forma do previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.3- Qualquer acréscimo ou supressão relativa ao valor inicial será efetuado mediante aditamento contratual e Ordem de Serviço especifica.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Compete à contratada:

8.1.1. Submeter-se a fiscalização do órgão Contratante a partir da data de aceitação definitiva da prestação de serviços.
8.1.2. Cumprir os prazos estabelecidos neste Contrato.
8.1.3. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços prestados a CÂMARA MUNICIPAL com eficiência, ética quanto aos dados sob sua guarda.
8.1.4. Pagar todos os tributos encargos sociais devidos, referentes a execução contratual.
8.1.5. Como Pessoa Jurídica responsabilizar-se civil e /ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados, direta ou indiretamente, cometerem na execução dos serviços objeto do presente contrato, indenizando-se, se for o caso, a parte prejudicada.
8.1.6. Providenciar as autorizações que se fazem necessárias ao desempenho das atividades de execução dos serviços contratados, junto aos órgãos competentes, inclusive nos respectivos órgãos de fiscalização das atividades profissionais dos responsáveis pelos serviços.
8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, supressões do objeto contratado que se fizerem necessárias.
8.1.8. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão da Câmara Municipal competente.
8.1.9. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência quando houver necessidade de verificação, a fim de não causar transtorno ou atraso, quando da entrega dos serviços contratados.
8.1.10. Prestar os serviços elencados no Anexo I- Termo de Referência e do contrato dentro do melhor padrão técnico, no intuito de sua perfeita execução, e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações da CONTRATANTE, ao processo administrativo, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com suas disposições, sendo que as da CAMARA MUNICIPAL, prevalecerão sobre as da CONTRATADA.
8.1.11. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, sendo vedada qualquer transferência.

8.2. Compete à Câmara Municipal:

8.2.1 Atender as solicitações de esclarecimentos da CONTRATADA, envios de documentos necessários a informação dos sistemas.
8.2.2 Inspecionar a execução dos serviços e a qualificação do objeto contratado, conforme especificações das normas técnicas deste contrato.
8.3.1. Manter registro escrito de todas as comunicações entre as partes contratantes a fim de que se produzam todos os efeitos.
8.3.2. Cumprir as obrigações elencadas no Termo de Referência e Contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
9.1.1. Advertência.
9.1.2. Multa.
9.1.3. Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de até 24 meses.

9.2. A multa prevista no subitem será aplicada na forma como segue:

9.2.1 Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados, será aplicado multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total da contratação.
9.2.2Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), calculadas sobre o valor total da contratação.

9.3 Na ocorrência de declaração de inidoneidade prevista no subitem ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem, ambos deste instrumento, a CÂMARA deverá comunicar o ato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.
9.4. A CÂMARA reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente a multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda diretamente da CONTRATADA.
9.5. Qualquer discordância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO E MULTA

Este contrato poderá ser rescindo a qualquer momento, por acordo entre as partes em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ou com prazo de 60 (sessenta) dias corridos por provocação de um dos contratantes, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão, aplicando-se de pleno direito ao inadimplente multa de 02 % (dois por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do Contrato serão resolvidos pelas partes Contratantes em comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável a execução do presente instrumento;
11.2. O presente instrumento obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;
11.3. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no processo administrativo de contratação, implica a aceitação das condições estipuladas no presente termo de referencia e submissão total as normas nele contidas.

Campos Belos, 07 novembro de 2022.

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente Da Câmara Municipal De Campos Belos
Contratante

KB CÓPIAS – DIGITALIZAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ CNPJ nº 26.801.900/0001-21
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF/MF nº _____

2ª _____
CPF/MF nº _____

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:4544B218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA. EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 28 de Novembro de 2.022, as 08:00 hrs, em sua sede à Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 003/2022, do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de Pavimentação Asfáltica PMF2, em ruas e avenidas no município de Castelândia – conforme projeto básico e planilhas em anexo ao Edital.

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo Telefone (064) 3649-1142, 3649-1140.

Castelândia - GO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:79BA06DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 25 de novembro, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 050/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 10 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:F96A4553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO

DECRETO N.º 227/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo discrimina e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA-GO, no uso das suas atribuições legais e especialmente com fulcro no Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel rural, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco n° 01, ponto de coordenadas UTM= 666767,27 e 8178492,67 cravado à margem da Rodovia Go - 070; deste segue sentido Inhumas - Goiânia com o rumo de 12°42°39 SE e 496,93 m até o marco n° 02 ponto de coordenadas UTM= 667012,65 e 8178060,55; deste segue confrontando com o Sr. Jacy Fernandes Coelho nos rumos e distancias seguintes: 45°36°43" NE e 793,74 m ponto de coordenadas UTM= 667394,22 e 8178756,55; 73900°31" e 50,71 m ponto de coordenadas UTM= 667436,33 e 8178784,81; 74°45'03 se e 46,93 m ponto de coordenadas UTM= 667483,24 e 8178786,15;73944°13" SE e 535,12 m até o marco n° 03 ponto de coordenadas UTM= 668018,33 e 8178791.90, cravado a margem da antiga Rodovia Go-070; daí, segue margeando a antiga Rodovia sentido Goiânia Inhumas, segue o rumo de 10°47°33 NW e 267,72 m até o marco n° 04 ponto de coordenadas UTM= 667894,00 e 8179029,00; daí, segue confrontando com o Sr. Elpidio Pereira Lacerda nos rumos e distancias seguintes: 88°06°143 SW é 743,23 m ponto de coordenadas UTM- 667190,32 e 8178789,79; 72°15°46 NW e 292,20 m ponto de coordenadas UTM= 666898,15 e 8178794,17; 40°20°40" SW e 328,69 m até o marco n° 01 ponto inicial destas divisas.
Parágrafo único: A área objeto de desapropriação descrita neste artigo, faz parte de uma área maior devidamente **registrada na matrícula nº 8.320** do Cartório de Registro de Imóveis de Goianira-GO, situada na Fazenda Boa Vista, lugar denominado Sitio Bambu, de propriedade da empresa Martins Lobo Agro e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.019.792/0001-77, com sede à Rua 15, Qd. J 19, Lt. 25, Sl. 2, nº 1960, do setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-020.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior, para o fim de instalar o aterro sanitário local.
Parágrafo Único – Nos termos do art. do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada em caráter de urgência, para efeitos de imediata imissão de posse.
Art. 3° - A declaração de utilidade pública se dá com base no artigo 5º, alíneas "d", "g" e "m", do Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações posteriores.
Art. 4° - Conforme avaliação realizada, no terreno objeto deste decreto não há benfeitorias realizadas na área.
Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Municipal de Goiás, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira-GO

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8604A7E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 010/2022

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA."

O Presidente e Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos" (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º).

CONSIDERANDO a Resolução 10/2021 do Conselho Estadual de Educação de Goiás que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, *in loco*, as condições para credenciamento, recredenciamento de instituições, autorização, reconhecimento ou e renovação de reconhecimento de cursos ministrados por Instituição de Ensino Superior/IES.

CONSIDERANDO Portaria 123/2022 da Secretaria Geral da Governadoria do Estado de Goiás que Designa os Especialistas DANILO DE FREITAS MAGALHÃES e BELISE VIEIRA EVANGELISTA DA ROCHA para comporem a Comissão Verificadora que, sob a presidência do primeiro, aos 11 dias do mês de novembro de 2022 avaliará, "in loco", as reais condições de oferta, quanto aos aspectos físicos e pedagógicos, do pedido de reconhecimento do Curso de Medicina do Campus do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado.

CONSIDERANDO que á Avaliação do Curso é uma exigência do Conselho Estadual de Educação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento em nome dos membros da Comissão Verificação para reconhecimento do Curso de Medicina do Campus do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado. Conforme abaixo:

DANILO DE FREITAS MAGALHÃES, inscrito no CPF: 988.***.***-15, Medico, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, residente em Goiânia – Goiás no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BELISE VIEIRA EVANGELISTA DA ROCHA, inscrita no CPF: 005.***.***-42 Medica, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, residente em Rio Verde – Goiás no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba -GO, 10 de novembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO **-**
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D516F987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS - 020/2022

'Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de Licitação com vista a contratação de empresa para pagamento de taxas no art. 74 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providencias.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de taxas de guias da OGU- MINISTERIO DA SAUDE – MS Fundo Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21

CONSIDERANDO que a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 para pagamento de taxas da OGU-MINISTERIO DA SAUDE, referente pagamento de 2 (dois) boletos, no valor de R$ 2.974,64 (dois mil novecentos setenta quatro reais e sessenta quatro centavos), referente ART de diversas áreas destra Secretaria Municipal de Saúde conforme consta processo nº 2022032008.

Goiatuba - GO, 09 de novembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretaria da Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EBF68251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

AVISO DA SEGUNDA SESSÃOABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, O, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de área externa consultórios do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO**, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, para maiores informações fms.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 09 de novembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:481F7C8C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 050/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: PAOLLA BELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 36.805.654/0001-30

OBJETO: A rescisão bilateral do CONTRATO 050/2021, celebrado em 10 de maio de 2021 por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO.

Goiatuba-GO, 08 de novembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B93E5400

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 183/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA-GO,** CNPJ nº sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.353.679/0001-96.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA QUE ENVOLVE O APERFEIÇOAMENTO DA

ADMINISTRAÇÃO, COM RESULTADOS IMEDIATOS NO INCREMENTO DE RECEITAS LOCAIS

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em doze (12) parcelas mensais de R$7.000,00 (sete mil reais) e quanto a prestação dos serviços, descritos no item **2.1.2** serão cobrados a quantia correspondente a **R$300.000,00 (trezentos mil reais),** dos quais serão pagos proporcional a recuperação de receita municipal incidente ao ISS, no valor total estimado em R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 *caput* c/c Art. 13 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, Lei n. 9.032/95; Lei n. 9.648/98 e Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que inseriu no Estatuto da OAB (Lei 8.906/94), nova redação ao artigo 3º-A.

Goiatuba/GO, 08 de novembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:99B1C837

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADO: JOAO GERALDO DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para a **Aquisição de Cascalho para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO** de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta, item 9.1 do **CONTRATO Nº: 128/2021**, firmado em 03 de novembro de 2021, ***por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 03 de novembro de 2022 e término em 03 de novembro de 2023,*** permanecendo o saldo remanescente, conforme planilha abaixo:

Valor: R$165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 meses

Início: 03/11/2022
Término: 03/11/2023

Goiatuba - GO, 03 de novembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:643B6A4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIALN°071/2022

O Município de Indiara, Goiás, torna público o Aviso de Retificação de data objetivando retificar o instrumento convocatório, referente ao Pregão Presencial nº071/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL** do dia **16/11/2022 (quarta-feira)** ás 09:00h, para o dia **24/11/2022 (quinta-feira)** ás 09:00h no mesmo local. Nos termos da Lei 10.520/02 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, CEP: 75.955-000, fone (64) 3547-1283, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.indiara.go.gov.br.

INDIARA-GO, aos 09 de Novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:08430AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 715/2022 REFERENTE A DISPENSA 4380/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5051/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 715/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. SIGNATARIO: CÍCERO ARISTÊNIO DE ANDRADE DOS SANTOS – Gestor FMMA.CONTRATADA:**LUIZA MARIA DA COSTA 24724246120,**inscrito no**CNPJ sob nº 27.490.361/0001-10.**Estabelecida na Rua João B. Carmo, Quadra 09, Lote 04, nº 54, Aptº 302, Jardim Eleonora, Rio Verde-GO.**ESPÉCIE:**Contrato de Prestação de Serviços.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade para atuar na administração de redes sociais atendendo as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no município de Indiara-GO.**MODALIDADE:**Dispensa de licitação nº 4380/2022 Protocolo nº 5051/2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Nº 14.133 de 01/04/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:**N° 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.00 – **Ficha**413 –**Fonte**100.**DATA DA ASSINATURA:**18/10/2022.

Indiara – Goiás, 09 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:62B26D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 051/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 051/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 050/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO

DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no dia 28 de novembro de 2022 às 09h00min**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de CARNES e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:834501D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: RANDRA RAFAELA SATIL ERNESTO DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, professora, portador do CPF nº 003.368.651-39 e RG nº 4663753 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Leonardo Guaranhos, quadra B, lote 10, Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.122,92 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a de outubro no valor de R$ 793,70 (setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), e a 02 (duas) parcela restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 21/10/2022 à 31/12/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 21/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AC9FB8B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: RENATA BUENO MENDES, brasileira, professora, portador do CPF nº 040.962.161-78 e RG nº 5439742 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, apartamento 05, quadra 56, lote 331-A, Centro, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.267,22 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas, sendo a de outubro no valor de R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), e a 02 (duas) parcela restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 19/10/2022 à 31/12/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 19/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 19 de outubro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B9AF3F4D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 415/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ E O SR. JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 415/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente

e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do CPF nº 845.584.071-49 e RG nº 3457400 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua dos Gramados, quadra 05, lote 17, SN, Vila Umuarama, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 415/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 415/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JUNIOR CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 845.584.071-49
RG nº 3457400 SSP/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:57EE26AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 409/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SARA DUARTE DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 409/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **SARA DUARTE DA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 052.959.591-55 e RG nº 6014467 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Jose Candido Vieira, quadra 118, lote 50-B, Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 409/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 409/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SARA DUARTE DA SILVA
CPF nº 052.959.591-55
RG nº 6014467 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:92C2AC54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 446/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 446/2022, firmado **em 09 de setembro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES**, brasileira, portador do CPF nº 021.479.331-12 e RG nº 51003609 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua G, quadra E, lote 54, Maracanã, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 446/2022, de 09 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 446/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES
CPF nº 021.479.331-12
RG nº 51003609 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2873852E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 406/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ E A SRA LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 406/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 033.967.941-76 e RG nº 5430171 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, quadra 90, lote 1663, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 406/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 406/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três)

parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA
CPF nº 033.967.941-76
RG nº 5430171 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C1EF55BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 405/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SILVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 405/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **SELMA MOREIRA DE FREITAS**, brasileira, portador do CPF nº 507.519.131-20 e RG nº 3482129 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Dourado, conjunto Rosa dos Ventos, quadra 40, lote 775, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 405/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 405/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SILVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF nº 002.854.111-10
RG nº 4582102 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B12B4130

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 453/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MARIA ELIONETE DE JESUS ITACARAMBY.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 453/2022, firmado **em 19 de setembro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MARIA ELIONETE DE JESUS ITACARAMBY,** brasileira, professora, portador do CPF nº 018.948.481-01 e RG nº 6438176 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Paraná, quadra 10, lote 147, SN, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 453/2022, de 19 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 453/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MARIA ELIONETE DE JESUS ITACARAMBY
CPF nº 018.948.481-01
RG nº 6438176 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8E798B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 432/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA IVONETE FERREIRA DE CARVALHO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 432/2022, firmado **em 19 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **IVONETE FERREIRA DE CARVALHO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 016.307.871-83 e RG nº 4381612 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 432/2022, de 19 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 432/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

IVONETE FERREIRA DE CARVALHO
CPF nº 016.307.871-83
RG nº 4381612 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9DC44B2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 231/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FABIANA ALVES DE MELO SANTOS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 231/2022, firmado **em 07 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FABIANA ALVES DE MELO SANTOS,** brasileira, professora, portador do CPF nº 031.159.691-63 e RG nº 5348891 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, quadra 14, lote 616 A, nº 932, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 231/2022, de 07 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 231/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FABIANA ALVES DE MELO SANTOS
CPF nº 031.159.691-63
RG nº 5348891 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:84E40C4C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 402/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ANDREIA DE QUEIROZ COSTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 402/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ANDREIA DE QUEIROZ COSTA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 015.490.251-98 e RG nº 4856621 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Bahia, quadra 119 A, lote 04, Vila mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 402/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 402/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ANDREIA DE QUEIROZ COSTA
CPF nº 015.490.251-98
RG nº 4856621 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BAF9AAFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 404/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERRAZ.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 404/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, professora, portador do CPF nº 881.562.061-34 e RG nº 3136828-1201522 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Octaviano Gomes, quadra 01, lote 47, Sn, Vila Cascalheira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 404/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 404/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERRAZ
CPF nº 881.562.061-34
RG nº 3136828-1201522 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:33A34C42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 394/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ E O SR. JARBAS BONIFÁCIO DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 394/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **JARBAS BONIFÁCIO DE SOUSA**, brasileiro, professor, portador do CPF nº 917.470.821-04 e RG nº 3574181 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua 5, quadra 09, lote 03, Vila Solidariedade, Jaraguá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 394/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 394/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JARBAS BONIFÁCIO DE SOUSA
CPF nº 917.470.821-04
RG nº 3574181 SSP/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FA5ED1DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 393/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 393/2022, firmado **em 04 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 713.953.261-34 e RG nº 4268908 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua H, quadra 09, lote 13, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 393/2022, de 04 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 393/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

TATIANE RIBEIRO FERREIRA CABRAL SANTANA
CPF nº 713.953.261-34
RG nº 4268908 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6F2E64D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 438/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA WEYGHDE MAIANE ALVES SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 438/2022, firmado **em 26 de agosto de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **WEYGHDE MAIANE ALVES SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 052.240.941-51 e RG nº 5834134 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Monte Azul, quadra 39, lote 598, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 438/2022, de 26 de agosto de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 438/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

WEYGHDE MAIANE ALVES SILVA
CPF nº 052.240.941-51
RG nº 5834134 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D2F84EF1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 470/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Decreta Ponto Facultativo o dia 14 de novembro nas repartições públicas, em virtude do feriado em comemoração a proclamação da república e dá outras providências".

O Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suspensão das atividades nos órgãos da Prefeitura Municipal que especifica, no dia que antecede ao feriado do dia 15 de novembro de 2022, segunda-feira, em virtude do feriado em comemoração a Proclamação da República.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14(quatorze) de novembro do corrente ano, segunda-feira, data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal.

Parágrafo Primeiro – Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços essenciais de saúde e limpeza pública, cuja regularidade será mantida.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DBE300E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1667

PORTARIA Nº 1667/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1639 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 1639/2022 de 04 de novembro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63EDEEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1668

PORTARIA Nº 1668/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 1.522,60 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO,** a fim de participar da Formação de tutores e coordenadores da UEG em Rede Cear. **No período de 24 a 28 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 560,00);
1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 962,60).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7935D0D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1244

DECRETO N.º 1244/2022 LAGOA SANTA-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
A) no dia **15 de novembro de 2022** (terça-feira), é feriado nacional em comemoração à **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, conforme Lei Federal nº 662/49;**
B) a decretação de ponto facultativo municipal no dia 14 de novembro (segunda-feira) trará substancial economia aos cofres públicos municipais;
C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **no dia 14 de novembro (segunda-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (09.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60081DFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6398/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6398/2022

O Gestor da Secretaria de Transportes do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG (01).
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Transportes e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TRACTORGYN EQUIPAMENOTS E PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.540/0001-98, com sede na AV. PERIMETRAL NORTE, QD E, LT 7/8, S/N, SANTA GENOVEVA GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 3.500,00(três mil quinhentos reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de novembro de 2022.

WILMAR DOS SANTOS PERES
Gestor da Secretaria de Transportes

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F63DFDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6398/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6398/2022

PROCESSO Nº 6398/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG (01), ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário de Transportes e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 6398/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TRACTORGYN EQUIPAMENOTS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.767.722/0001-39 no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F7268E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que deseja fazer a aquisição de materiais de construção, para execução de cabeceira da ponte do Corrego Cachoeirinha Região Goiabal, em conformidade com o Termo de Referência que elenca de forma detalhada as especificações dos materiais, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 11 de novembro de 2022. Justifica a redução do prazo entre a publicação e o final do recebimento de proposta, haja vista a urgência da aquisição dos materiais para execução do objeto durante o período chuvoso. O processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. O Edital e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000; fone (62) 3370-1122, horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de novembro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:40212BA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 106/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**106/2022**
Nº do Aditivo	**02/2022**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU**
Prazo de final da vigência:	**09/11/2022**
Dotação:	**17.1724.08.243.0011.2070.449051- Secretaria de Assistência Social**
Data da publicação:	**09/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8F482C3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 401/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**401/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**DENIZAR GOMES DE SA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 33.402.868/0001-77.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL.**
Valor :	**R$ 2.500,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.47**
Data da Publicação	**09/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5480448F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 236/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**236/2021**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.565.121/0001-34**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU - GO**
Valor:	**R$1.764.763,75**
Prazo de final da vigência:	**27/10/2023**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.78**
Data da publicação:	**09/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A3F33273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº580/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/11/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando confecção de peças e vestuários critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 09 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E4DF64EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RAFA COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA** Objeto: É **para aquisição de cesta de Natal para atender as necessidades da secretaria de Educação em comemoração as festividades natalinas, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 15.945,98** (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
Vigência: 09/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BDAB256E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 02/2022

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇAO
TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2022
Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA SANTANA, DISTRITO DE CLAUDINAPOLIS DO MUNICIPIO DE NAZARIO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 02/2022, saindo como vencedor JTM CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$ 480.482,88 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Nazário, 09 de novembro de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8DA13277

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RAFA COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA**
Objeto: É a **aquisição de cesta de Natal para atender as necessidades da secretaria de administração em comemoração as festividades natalinas, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 11.451,14** (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)
Vigência: 09/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:317644D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RAFA COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA**
Objeto: É **para aquisição de cesta de Natal para atender as necessidades da secretaria de Saúde em comemoração as festividades natalinas, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 12.200,28** (doze mil e duzentos reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 09/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E273E034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647

DISPENSA DE LICITAÇÃO 647/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20083/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **647/2022**

OBJETO: **Doação de Exame de Tomografia Computadorizada de Região Dentes 21,22 e 23 para o paciente Elton Augusto da Silva**

CONTRATADO: **CDI DENTAL LTDA**
CNPJ:**37.610.933/0001-00**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

VALOR**: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 09 de Novembro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:44DF4CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 649

DISPENSA DE LICITAÇÃO 649/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20203/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **649/2022**

OBJETO: **Doação de Exame de Ecocardiograma Transesofagico para o paciente JERONIMO RODRIGUES DE MORAIS**

CONTRATADO: **CDI – DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **00.814.356/0001-69**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR**: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)**

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, **09 de Novembro de 2022.**

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9E935AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 648

DISPENSA DE LICITAÇÃO 648/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **20078/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **648/2022**

OBJETO: **Doação de Exame de Radiografia Panorâmica de MMII para a paciente INACIA MARIA DE MEDEIROS**

CONTRATADO: **CLINICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA**,
CNPJ: **01.624.477/0001-00**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR**: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)**,

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 09 de Novembro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6DFF4F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 628

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 628/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17317/2022**

OBJETO: **Avaliação Técnica de Imóvel urbano, localizado à Rua Pacífico Teixeira, Quadra 31, Lote 05 – Centro Nerópolis-GO**.

CONTRATADA: **CAMARA DE VALORES IMOBILIARIOS DO ESTADO DE GOIAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.604.586/0001-66**.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nerópolis.**
VALOR TOTAL: R$ **1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais**)

Nerópolis, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FFC3F3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 071/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 19545/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 071/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADAS: BEM ESTAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.202.919/0001-30 e UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.593.067/0001-09. OBJETO: Aquisição de Suplementos Alimentares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis através do Departamento de alto custo, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 214.708,89 (duzentos e quatorze mil, setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Nerópolis, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E8115B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 066/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 19595/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 066/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.790.815/0001-30. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para implantes que serão realizados no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Nerópolis - GO, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 14.685,71 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Nerópolis, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:02DA61D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **20048/2022**.
Inexigibilidade nº **63/2022**.
Contrato n° **39/2022.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Contratada: **CMQ EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,**
CNPJ: 21.440.327/0001-54
Objeto: **Para implantação do Projeto Meu Livro destinados aos alunos do CMEI Manoel Rodrigues Viana, para atender Secretária Municipal de Educação.**
Valor Global: **R$ 25.322,40 (Vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**

Nerópolis, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B64C04D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7224/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo do conversor de torque da pá carregadeira.
Contratada: EXRA MAQUINAS S/A
VALOR R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 09 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9D04595C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7255/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames de PSA total na unidade básica de saúde em razão da campanha ‘’novembro azul’’.
Contratada: CASSIO FERNANDO LELIS DE SOUZA
VALOR R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 09 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1A1CDE66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7256/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço no conserto emergencial da van sprinter.
Contratada: GOLDEN CAR – CENTRO CLÍNICO AUTOMOTIVO LTDA
VALOR R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 09 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AA669CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7253/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor ‘’ Amado Batista’’.
Contratada: A B PROMOÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS E GRAVADORA - EIRELI
VALOR R$ 5.785,74 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

NOVO BRASIL-GO, 09 de novembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3123188D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL**
CONTRATADA: **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS – EIRELI.**
CNPJ: 08.829.480/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR AMADO BATISTA.
CONTRATO N°: **117/2022**
VIGÊNCIA: 09/11/2022 a 31/12/2022
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** pagamento de 50% no ato da contratação e 50% 5 (cinco) dias antes do show, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 09 de novembro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:523702F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7864/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 32,92 (Trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:119F7919

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7862/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 51,20 (Cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:668C9053

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **25/11/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais para atender ao Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149,

Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 10 de novembro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:62CACA22

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 111/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 111/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2634/2022** DESTA MUNICIPALIDADE E NA EMENDA PARLAMENTAR **N. 38940006,** QUE DEU ORIGEM AO **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VRIO SERVIÇOS DE MONTAGEM MOVEIS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO/MODELO FURGÃO TIPO - A, PARA ATENDER/EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITEM A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **VRIO SERVIÇOS DE MONTAGEM MOVEIS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0705B953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 002/2022

Município de Palmeiras de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, legalmente instituída, e com fundamento no Decreto Municipal nº 353/19; na Lei Municipal nº 1.293/20; na Lei Municipal nº 1.228/18 (PMSB); na Federal nº 8.987/95; na Lei Federal nº 9.074/95; na Lei Federal nº 11.079/04; na Lei Federal nº 11.445/07; no Decreto Federal nº 8.428/15; e na Lei Federal nº 14.026/20; comunica à população e a quem possa interessar que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA** dos estudos da PMI para projeto de concessão para a prestação dos serviços públicos de operação, manutenção, exploração e ampliação da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário de nossa cidade. A Consulta está à disposição para consulta e manifestação pelo período de 10/11/2022 a 04/12/2022.

Os estudos estarão disponíveis na sitio oficial do município no endereço eletrônico: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, bem como o link para o formulário de participação da Consulta Pública.
A manifestação também poderá ser realizada no seguinte e-mail: capmi.palmeirasdegoias@gmail.com, cabendo ao interessado comprovar perante a Comissão, o efetivo recebimento.

Palmeiras de Goiás, aos 10 de novembro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C2E3F44B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA nº. 098/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Vereadora desta Casa de Leis Senhora LUCIANA LOPES DA SILVA, uma diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia, no dia 08 de novembro do ano de 2022, correndo a despesa à conta da competente dotação orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.
.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

R E C I B O

Nº. 080 / 2022

Valor Bruto: 400,00
INSS: -------
I.R.R.F: -------
Pensão Alimentícia: -------
Salário Família: -------
Valor Líquido: 400,00

Recebi da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás a ,004001Importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Utilizado para: cobrir despesa com viagem a cidade de Goiânia, nos dias 08 de novembro do ano de 2022, conforme Portaria nº. 098/2022 em anexo, e copia de deposito online

Para os efeitos necessários, firmo o presente recibo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LUCIANA LOPES DA SILVA
Vereadora
CPF 878.147.571-34

DECLARAÇÃO

Eu RONALDO DELVAIR COSTA, funcionário efetivo desta Câmara Municipal, atualmente exercendo a função de Diretor de Administração e Finanças, conforme portaria nº 002/2021, datada do dia 1º de janeiro do ano de 2021, DECLARO para os devidos fins que for necessário, que a Senhora LUCIANA LOPES DA SILVA, Vereadora desta Casa de Leis, viajou para a cidade de Goiânia-GO, no dia 08 de novembro do ano de 2022, prestando serviços de interesse desta Câmara Municipal.
.
Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente Declaração, em duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

Perolândia-GO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2022

RONALDO DELVAIR COSTA
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:0B833854

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PEROLÂNDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO LEGISLATIVO nº. 032/2022 de 27 de outubro de 2022.

"Concede Título de Cidadã Perolândense e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perolândia, Estado e Goiás, aprovou, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 012/2022 de 24 de agosto de 2022, autoria da Vereadora Andreia Freese em Sessões Ordinárias realizadas dias 25 e 26 de outubro de 2022, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadã Perolândense" á Ilustre Senhora Grete Elisa Balz Rocha, hoje Prefeita Municipal, onde parabenizamos pelo excelente trabalho prestado ao Município frente a administração pública, onde demonstrou sua competência, dedicação, seriedade e carisma atendendo a todos da comunidade com muita afabilidade e respeito.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Perolândia-Go, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:392F06DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEROLÂNDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO LEGISLATIVO nº. 033/2022 de 27 de outubro de 2022.

"Concede Título de Cidadão Perolândense e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perolândia, Estado e Goiás, aprovou, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 014/2022 de 24 de agosto de 2022, autoria da Vereadora Ruth Platero Oliveira em Sessões Ordinárias realizadas dias 25 e 26 de outubro de 2022, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Perolândense" ao Ilustre Senhor Virmondes Borges Cruvinel Filho, hoje Deputado Estadual pelo Estado de Goiás, um parlamentar que vem se dedicando a Perolândia, destinando inúmeras emendas para vários setores. É um reconhecimento e valorização pelo seu esforço e dedicação demonstrados para com nosso Município.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Perolândia-Go, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C55B905F

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PEROLÂNDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO nº. 034/2022 de 27 de outubro de 2022.

"Concede Título de Cidadã Perolândense e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perolândia, Estado e Goiás, aprovou, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 015/2022 de 24 de agosto de 2022, autoria da Vereadora Ruth Platero Oliveira em Sessões Ordinárias realizadas dias 25 e 26 de outubro de 2022, e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Perolândense" ao Ilustre Senhor José Mário Schreiner, hoje Deputado Federal pelo Estado de Goiás, um parlamentar que tem demonstrado seu esforço, dedicação e valorização para com nosso Município.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Perolândia-Go, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

SERGIO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Vice-Presidente

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS
1º Secretário

ALEX OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4F50EC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 102

DECRETO N.º 102/2022 DE 09 de novembro de 2022.

"Decreta Luto Oficial no Município de Perolândia em virtude do falecimento do servidor FABRÍCIO OLIVEIRA SILVA e determina outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidor Público Municipal ocorrida na corrente data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público desde 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Perolândia e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta ilibada;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da coletividade.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Perolândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **FABRÍCIO OLIVEIRA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Perolândia como cidadão e no exercício de suas funções como servidor público.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:3002F1A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
A V I S O - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 6681/2022
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **29 DE NOVEMBRO DE 2022**, às **9:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR PALMARES EM PIRANHAS - CONVENIO ESTADUAL – PROCESSO – Nº 202100042001141; EMENDA PARLAMENTAR Nº 1357.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **09 (Nove)** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:3544CC97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 AQUISIÇÃO DE TELEVISOR E PAINEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 043/22

Trata-se de solicitação para adquirir uma TV SMART e suporte para instalação na sede da Câmara Municipal.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa junto à empresa HC VAREJO E DISTRIBIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 15.065.786/0063-03 (Móveis Estrela – Filial Pirenópolis), pelo valor de R$ 3.198,00 (Três Mil Cento e Noventa e Oito Reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 09 de novembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:C122CB54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 789

PORTARIA Nº 789/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:77D55A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 790

PORTARIA Nº 790/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9F357C59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 791

PORTARIA Nº 791/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 de Novembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:584F288E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 792

PORTARIA Nº 792/2022 Santa Fé de Goiás, 09 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 09 de Novembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A36702EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 162

DECRETO Nº 162/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **CELIOMAR FRANCISCO PEREIRA,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transporte o Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:48DA500E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 163

DECRETO Nº 163/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **EDUARDA MORAIS DE ALMENDES,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B0362C40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 01 de Novembro de 2022.
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADENIS MORAES DE OLIVEIRA 005.030.451-87 9607/00056/2022
AGROPECUARIA PANORAMA LTDA 29.654.408/0001-69 9607/00060/2022
ANAURID FRANCO DE LIMA 025.847.271-53 9607/00061/2022
AROLDO BEZERRA BRILHANTE 790.704.851-68 9607/00062/2022
AROLDO BEZERRA BRILHANTE 790.704.851-68 9607/00063/2022
CARLOS AMBONI 398.556.439-68 9607/00065/2022
CARLOS AMBONI 398.556.439-68 9607/00066/2022
CELSO SIGUEO CAVAGUTI 621.262.298-15 9607/00069/2022
CELSO SIGUEO CAVAGUTI 621.262.298-15 9607/00070/2022
CLAUDIO JOAO GORGEN 476.019.221-20 9607/00071/2022
EMILIO CARLOS SALANI 979.561.718-49 9607/00073/2022
EMILIO CARLOS SALANI 979.561.718-49 9607/00074/2022
EVANDRO MAGGIONI 016.163.559-80 9607/00075/2022
FABIO ASSIS CARVALHO 253.203.861-68 9607/00029/2022
JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM 019.445.861-05 9607/00077/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217
Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:121B016E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 01 de Novembro de 2022. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM 019.445.861-05 9607/00078/2022 KATZER FILHAS LTDA 16.861.764/0001-01 9607/00092/2022 LEA MARIA CARVALHO MARTINS 397.507.361-68 9607/00203/2022 MARIA LUCIA DE MORAIS 601.522.141-00 9607/00109/2022 OSVALDO FERNANDES DA SILVA 040.247.371-04 9607/00119/2022 ROBSON JOSE CROCCO 524.208.688-20 9607/00130/2022 ROMEU VALENTIM MAGGIONI 165.586.779-20 9607/00132/2022 SERGIO MANSUR ASSAIS 457.717.828-15 9607/00137/2022 SERGIO MANSUR ASSAIS 457.717.828-15 9607/00138/2022 SOCIEDADE PORTO DAS ANTAS 04.401.199/0001-10 9607/00141/2022 VITOR HUGO MORIMOTO 059.023.309-20 9607/00148/2022 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B87EF1E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.130/22.

DECRETO Nº 1.130/22. DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Aprova a Renovação do Decreto nº. 235/20 de, 20 de outubro de 2020, que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000016602/2022,** para a renovação do Decreto nº. 235/20 de, 20 de outubro de 2020, que aprovou o remembramento do lote de terras nº 27, situado na Rua Clarice Silva Carrijo e lote de terras nº 32, situado na Alameda das Gardênias, ambos da quadra C-03, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 50.309 e nº 50.314, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **RAVH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ/MF nº. 16.711.073/0001-21, requer a renovação do Decreto nº. 235/20 de, 20 de outubro de 2020, que aprovou o remembramento do lote de terras nº 27, situado na Rua Clarice Silva Carrijo e lote de terras nº 32, situado na Alameda das Gardênias, ambos da quadra C-03, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 50.309 e nº 50.314, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO;

CONSIDERANDO o teor do art. 82 da Lei Complementar nº. 032/2017, dispõe que é possível a reedição do decreto, quando após o transcurso de prazo desde que o projeto se mantenha inalterado;

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 059/2022 e Parecer Jurídico 039/2022 opinou favoravelmente a Renovação de Decreto pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Renovação do Decreto nº. 235/20 de, 20 de outubro de 2020, aprovou o remembramento do lote de terras nº 27, situado na Rua Clarice Silva Carrijo e lote de terras nº 32, situado na Alameda das Gardênias, ambos da quadra C-03, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 50.309 e nº 50.314, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO** surgirá o lote 27/32 com área de 2.070,48m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3230637

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.131/22.

DECRETO Nº 1.131/22. DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Aprova a Renovação do Decreto nº. 236/20 de, 20 de outubro de 2020, que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000016600/2022,** para a renovação do Decreto nº. 236/20 de, 20 de outubro de 2020, que aprovou o remembramento do lote de terras nº 28, situado na Rua Clarice Silva Carrijo e lote de terras nº 31, situado na Alameda das Gardênias, ambos da quadra C-03, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 50.310 e nº 50.313, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **CLIMATIZADORES BOM AR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ/MF nº. 06.928.932/0001-85, requer a renovação do Decreto nº. 236/20 de, 20 de outubro de 2020, que aprovou o remembramento do lote de terras nº 28, situado na Rua Clarice Silva Carrijo e lote de terras nº 31, situado na Alameda das Gardênias, ambos da quadra C-03, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 50.310 e nº 50.313, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO;

CONSIDERANDO o teor do art. 82 da Lei Complementar nº. 032/2017, dispõe que é possível a reedição do decreto, quando após o transcurso de prazo desde que o projeto se mantenha inalterado;

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 060/2022 e Parecer Jurídico 038/2022 opinou favoravelmente a Renovação de Decreto pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Renovação do Decreto nº. 236/20 de, 20 de outubro de 2020, que aprovou o remembramento do lote de terras nº 28, situado na Rua Clarice Silva Carrijo e lote de terras nº 31, situado na Alameda das Gardênias, ambos da quadra C-03, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste Município, devidamente registrados sob as matrículas nº 50.310 e nº 50.313, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO** surgirá o lote 28/31 com área de 2.000,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9660968C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO N° 023/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preços – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022
Tipo de contrato:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME
Objeto:	PRIMEIRO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Total:	R$ 72.219,40 (setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).
Data da assinatura:	09/11/2022
Gestor do Executivo Municipal:	ROGERIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A173AC3E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.141/22

DECRETO Nº 1.141/22 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro, (terça-feira) é feriado nacional data em que se comemora a Proclamação da República do Brasil, por este ato resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14/11/2022, exceto os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Limpeza e Iluminação Pública);
-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B4FC9F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11775/2022

TERMO DE DECISÃO DE REVOGAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE IMPOSTA A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Aos 07 dias do mês de novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Trindade, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Raimundo de Aquino, Qd.02, nº 420, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS), Sr. **ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**, considerando que a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, realizou entregas parciais após o prazo estabelecido, conforme folhas 141/142 no processo Administrativo.
DECIDE;
Conforme recomendação da Controladoria Geral do Municipio (despacho nº 3.546/2022- CGM), fica revogado a multa e o impedimento da contratação com a Administração Pública, conforme o **Termo de Aplicação de Penalidade** imposta a Empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, publicada no dia 15 de setembro de 2022, ano XI/nº 2694, no Diario Municipal de Goiás.

O extrato do presente termo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da notificação que será enviada a empresa.

Trindade, 07 de novembro de 2022.

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:95E1243A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº1.587/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.587/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 20623/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **GLAUCIA ROSA ALVES**, investido (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (em provimento de Processo Seletivo), a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8BE48E64

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.590/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.590/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 27/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – CARLOS ROSA NATAL, investido(a) no cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.000.371

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E4A764DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.589/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.589/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 29/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – ELIANE NUNES DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.001.690.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5490D72A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.588/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.588/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 25/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – IZO ADELIO FERREIRA DOS SANTOS, investido(a) no cargo efetivo de Médico, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 20561/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:114DE5B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 019/2022

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás-GO, para serviços de assessoria, transporte e manejo de documentações (malotes, cartas, volumes, busca e entrega de envelopes), dirigir veículos conforme solicitação da parte demandante, zelando pela segurança, com verificação no funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, e também pela conservação dos veículos, mantendo atualizado e cumprindo com as normas e legislação de trânsito.
CONTRATADO: SOMAR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.611.681/0001-27
Onde se lê: 3.2. A vigência do presente contrato será de 28 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, limitado ao respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado no caso de interesse das partes, atendidas as exigências da lei de licitações – Lei Federal nº 14.133/2022.
Leia-se: 3.2. A vigência do presente contrato será de 28 de janeiro de 2022 à 31 de outubro de 2022, limitado ao respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado no caso de interesse das partes, atendidas as exigências da lei de licitações – Lei Federal nº 14.133/2022.

Gameleira de Goiás, 09 de novembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:49BFA0FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

ATA DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Processo nº 4979/2022
Edital nº 038/2022
Chamamento público para credenciamento nº 03/2022
De leiloeiro oficial
Assunto: Sessão de julgamento de habilitação e credenciamento de leiloeiros

Aos 09 dias do mês de novembro de 2022, reuniu-se a comissão permanente de licitação com o objetivo de analisar os documentos dos interessados no Chamamento 003/2022, de leiloeiros oficiais, apresentados até o momento, para fins de habilitar e credenciar os regulares. Tendo sido apresentado até o momento 10 pedidos, como seguem:
NOME: LEILA NANCI KARASIAKI
JUCEG: nº 032/002
CPF: nº 460.497.541-87
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
JUCEG: 073/020
CPF: 008.062.401-48
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: MURILO GONÇALVES RARNOS
JUCEG: 093/021
CPF: 002.959.081-73
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
JUCEG: 077/020
CPF: 014.721.886-16
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
JUCEG: 076/020
CPF: 065.132.226-05
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA
JUCEG: 086/020
CPF: 633.433.391-72
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: YGOR FERREIRA BRASIL
JUCEG: 074/020
CPF: 027.551.261-40
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: ANTÔNIO BRASIL ll
JUCEG: 019/2000
CPF: 633.531.561-00
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNlOR
JUCEG: 034/002
CPF: 288.468.931-15
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO
NOME: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JUCEG: 078/020
CPF: 039.167.186-30
SITUAÇÃO: HABILITADO/CREDENCIADO

Sem mais para o momento, abre-se o prazo de 5 (Cinco) para manifestação de recursos por parte dos interessados na forma do item 10.4 do edital. Encerrada a fase recursal será marcada sessão de seleção/classificação dos credenciados para realizar leilão, já devidamente solicitado pela Secretaria de Administração, com prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias uteis.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Secretário

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:AD8C3EA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 139/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSERTO PLACA ELETRÔNICA DO AR CONDICIONADO DA CASA DA FAMILIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 01 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F480313F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 140/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TROCA DE CAPACITOR DO AR CONDICIONADO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 01 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:88F6C565

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 414/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM MONITORES CARDÍACOS E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 01 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:28C87F9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 429/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 01 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:35D1A419

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 429/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 01 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:49039FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 430/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 01 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 01 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:04CCD7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 619/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE 02 ESCRIVANINHAS, DEPARTAMENTO DE TI E COLETORIA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 08 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 08 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1F4CABD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 620/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 3 TENDAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL-DIA DE FINADOS,** firmado em 07 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 07 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B81B642C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 632/2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLDA DE SUPORTE DA CAÇAMBA E REFORÇAR, FAZER PINO NO CAMINHÃO KDF-8928 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 08 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 08 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:07840634

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 633/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FAZER EMBUCHAMENTO DA TAMPA, HIDRAULICA NO TRATOR MF-265 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 08 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3BD634B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 78 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE URUITA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, firmado em 01 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D3870522

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 87 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA ESCOLA SEMEI I, PARA**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRE ESCOLAR, firmado em 01 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:80D0FBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 633/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FAZER EMBUCHAMENTO DA TAMPA, HIDRAULICA NO TRATOR MF-265 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 08 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A7ECDD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 104/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DE SENSOR E BOBINA DO ONIBUS NKL-4869 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 09 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C9878A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 103/ 2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINA DE FITA PARA O ONIBUS NKL-4869 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 09 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 09 de novembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BDC08AE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº V – DIVULGA O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA 2ª ETAPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE-GO
EDITAL Nº 002/2022
EDITAL Nº V – DIVULGA O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA 2ª ETAPA

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE- GO, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CEPSS, torna público o presente edital que divulga o local e horário da prova de aptidão Física de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, conforme previsto no edital regulamento, de acordo com os itens abaixo:
A prova de aptidão física do cargo de Agente de Limpeza Urbana será realizada no PARQUE AGROPECUÁRIO DE ALTO HORIZONTE, Av. Rio Preto,Setor Nossa Senhora Aparecida, Alto Horizonte-GO, Cep 76.560-000, no dia **12/11/22 (sábado)**, nos horários previstos conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

N° ORDEM	N° INSCRIÇÃO	INTERESSADO	HORÁRIO DE INÍCIO
1° TURMA			
1	19681	EDINOM DOS SANTOS TAVARES	**08:00**
2	19483	DEIVEDY CARVALHO DOS REIS	
3	18982	SANTIAGO NASCIMENTO COELHO FURTADO	
4	18758	MILTON MARCELINO GONCALVES	
5	19193	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	
6	19341	WAGNER TEIXEIRA MOTA	
7	18969	MARCOS VIEIRA SANTOS	
8	19136	DANIEL RODRIGUES FERREIRA	
9	19173	SEBASTIAO RODRIGUES CHAVEIRO FILHO	
10	19354	ANTONIO PEREIRA ABRANTES	
11	19242	GEOVANE ALVES SOARES	
12	19534	SALATIEL GARCIA MARQUES	
13	19368	FERNANDO CANUTO DA SILVA	
14	18597	IRAILDO RAMOS DE SOUZA	
15	18907	JUNIOR PEREIRA FIGUEIREDO	
16	19020	ALESSANDRO BARBOSA LEITE	
17	18967	REMILTON PEREIRA DE SOUZA	
18	19017	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	
19	19000	LUIZ FERNANDO LOURENÇO DE SOUZA	
2° TURMA			
1	19252	SIMONE MARIA DA SILVA	**08:30**
2	19467	CARITA REGINA DE OLIVEIRA	
3	18932	MARCELLE DUARTE DOS SANTOS	
4	18933	RAFAELA DUARTE LEITE VALENTIM	

5	19452	JAQUELINE RAIANA DE SOUSA	
6	18621	MARIA CRISTINA FRANCISCA LEONARDO	
7	18980	MARIA VANIA SOUZA DIAS	
8	19340	ELZA BEZERRA SINÉZIO	
9	18966	NAIR GOMES DE SOUZA	
10	18809	VALDENIZA ALVES FEITOSA	
11	18834	MARIA JOSE DA SILVA	
12	19205	JULIANA MARIA DA SILVA	
13	19520	ESTEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	
14	19451	JULIANE DA SILVA REIS	
15	18901	CASSIA FLAVIA MACHADO ALVES	
16	18997	ALAIDES MARTINS DO CARMO	
17	19169	VERALICE ERNESTO BORGES BRANCO	
18	18729	MIRALVA ALVES DE MIRANDA	
19	18828	CLAUDETE LOPES DE MORAIS	
20	18693	LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA	
21	18711	ELIENE ALVES MENDES	
22	18790	RUTE NUNES MARQUES	
3° TURMA			
1	19002	CATIA ALVES DA SILVA	
2	19026	MARIELI ALMEIDA DA SILVA	
3	19472	MARILIA SOUZA NASCIMENTO	
4	18988	BRUNA DOS SANTOS	
5	19470	KAWANY GHABRYELLY PEREIRA LIMA	
6	19100	ADRIANA GOMES DE SOUSA	
7	18983	LUDIMILA RITA DE PAULA	
8	18806	EVA RAMOS DE SOUZA	
9	19521	AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	
10	19522	LARIA FABIA RODRIGUES DA SILVA	
11	18759	MARIA DE LOURDES ALVES DONANCIO GONÇALVES	
12	19014	ISABEL CRISTINA MARTINS DE CARVALHO QUEIROZ	**09:00**
13	19027	IVANETE SOUSA DIAS BORGES	
14	19388	DIVINA GOMES DE SOUZA	
15	19009	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	
16	18993	NEUZA PEREIRA BARRETO	
17	18934	VALDRIENY MARTINS	
18	18996	ADRIANA BUJES DE MENEZES	
19	19280	MARIA ELIETH CONRADO DA SILVA	
20	18991	LUCIANA XAVIER DA SILVA	
21	18712	CICERA PEREIRA DE ANDRADE	
22	19012	FERNANDA SILVA CAMPOS	
4° TURMA			
1	19011	SILMARA FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA	
2	19018	DAYANE GODOY VICENTE FERNANDES	
3	18977	TAIS TEIXEIRA GUAÇASSI	
4	18972	GYRLANYA ALVES BEZERRA	
5	19140	VANESSA DA ROSA RODRIGUES	
6	18968	KAMILLA ROSA DE VASCONCELOS	
7	18860	MONICA SOUSA MATIAS	
8	18979	NUBIA RODRIGUES GALVAO	
9	19022	MAIRA ALMEIDA DA SILVA	
10	19246	ERLANE DA SILVA SOUZA CAETANO	**09:30**
11	19019	SANDRA REGINA PIMENTA DE FREITAS	
12	18998	STHEFANI XAVIER FERREIRA	
13	19010	CLARA RODRIGUES TEIXEIRA	
14	18999	MAIZA GAMA DE SOUZA	
15	18978	KERISLENY ALVES DE FARIA	
16	18971	MARCIA MARIA B. EVANGELISTA DOS SANTOS	
17	19086	TAYNARA FERREIRA MENEZES	
18	19247	ARIEL FERREIRA DE SOUSA	
19	18994	JOISSI KELLY APARECIDA SILVA	

1.9 A prova de aptidão física possui caráter <u>eliminatório e classificatório</u>, cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

1.12 O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

1.13 A comissão do certame e a Prefeitura Municipal de Alto Horizonte não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização da prova.

1.14 Para realização da prova o candidato deverá comparecer no local com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido do documento de identidade com foto e atestado médico emitido com data não superior a 30 (trinta) dias.

1.15 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas, conforme modelo no ANEXO II deste edital.

1.16 No atestado médico deverá conter:

a) nome completo do candidato;

b) assinatura do médico responsável;

c) número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);

d) data de emissão do atestado.

1.17 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de aptidão física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

1.18 O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.

1.19 Em razão do tempo entre a emissão do atestado médico e a realização da prova, não caberá a comissão organizadora qualquer responsabilidade acerca das condições do candidato durante a prova.

1.20 Não será permitido ao candidato:

a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física;
1.21 O candidato que descumprir as orientações do item anterior ou não concluir a prova no tempo mínimo exigido estará eliminado do concurso.
1.22 A Comissão do certame e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão pelos acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer com os candidatos durante a realização da prova.
1.23 Caso o candidato sofra acidentes durante a realização nos testes de aptidão física, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, será considerado eliminado do certame.
1.24 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e outros que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
1.25 A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a avaliação física.
1.26 Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional, para realização da prova de aptidão física.
1.27 Caberá ao candidato a preparação prévia com aquecimento para a realização da prova.
1.28 Recomenda-se para realização desta prova que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de duas horas.
1.29 A prova de aptidão física consiste na aplicação de um teste de corrida.
1.30 A pontuação do candidato será apurada de acordo com a distância percorrida no tempo máximo de 12 (doze) minutos, aplicando-se os valores referenciais da tabela abaixo:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)	CRITERIOS DEAVALIAÇÃO (FEMININO)	PONTUAÇÃO POSSÍVEL
De Zero a 2000 m	De Zero a 1600 m	0 (zero)
De 2001 a 2400 m	De 1601 a 1900 m	10
De 2401 a 2800 m	De 1901 a 2200 m	20
De 2801 a 3200 m	De 2201 a 2500 m	30
Acima de 3200 m acima	Acima de 2500	40

1.31 A pontuação mínima exigida na prova de aptidão física será de 10 (dez) pontos, conforme tabela acima, sob pena de eliminação do certame.
1.32 Durante o teste o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
1.33 O início e o término da prova será determinado por um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado e ao final do tempo interrompido.
1.34 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida e permanecer no local onde parou, até a liberação por parte do examinador, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame
1.35 Será permitida apenas 1 (uma) tentativa para os candidatos realizarem o teste de corrida.
1.36 Os testes da prova de aptidão física serão realizados pela comissão examinadora e os resultados obtidos serão registrados pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
1.37 A contagem oficial de tempo da distância percorrida pelo candidato será feita em voz alta pelo profissional responsável pela aplicação da prova.
1.38 A Comissão examinadora encarregada pela elaboração e aplicação da prova de aptidão física será presidida pelos membros e/ou por profissional registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.
1.39 Todos os testes da prova de aptidão física poderão ser filmados e, caso o candidato não aceite a filmagem, será eliminado do processo seletivo simplificado.
1.40 Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização da prova de aptidão física serão decididos pela comissão examinadora
1.41 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros durante a realização dos testes.
1.42 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física, sendo eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer no local e horário previsto para a realização dos testes
1.43 As eventuais dúvidas, controvérsias ou casos não previstos neste regulamento a cerca da prova de aptidão física serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
1.44 As demais informações a respeito da prova de aptidão física serão objeto do edital específico para divulgação dos locais e horários da prova, e para convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa do certame.
2. O presente edital será publicado no placar, Diário Oficial e no site www.altohorizonte.go.gov.br

Alto Horizonte-GO, 07 de novembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

GILVAN CONCEIÇÃO
Presidente

LEIDIANE DA SOUZA CAETANO
Membro

MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO
Membro

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3268F866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATO nº. 017/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1092/2022

1.1. A **Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Bairro Nova Ipiranga, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.736.644/0001-05, Alvorada do Norte/GO, por meio do Presidente da Câmara Municipal, senhor WELITON LUIZ DO AMARAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4097466, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 002.296.051-17, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – Nome fantasia: LUCIVEL NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.843.556/0001-91 com sede na Avenida Belém Brasília, C/6, S/Nº, Bairro Vila Rosa, cidade de Porangatu/GO, CEP: 76.550-000, neste ato representada por THIARLLYS CLESIO ROCHA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.152.791-01 doravante denominada CONTRATADA, vencedora do certame licitatório nº. 001/2022 na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, resolvem firmar o presente contrato, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas através da Lei nº. 8.883/94 e 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Veículo,** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO SUV (utilitário), MOTOR 1.0 TURBO ou MELHOR, COR SÓLIDA (PRETO) Especificações:** Veículo Zero Km (com primeiro emplacamento em nome desta Câmara Municipal), ano 2022/2022 ou mais, motor bicombustível, mínimo de 1.0 turbo, com injeção eletrônica, Automática de 06 velocidades, direção Elétrica Progressiva ou hidráulica, Grade frontal com detalhes cromados, Maçanetas externas na cor do veículo, alarme Anti-furto, Alerta de frenagem de emergência, Aviso sonoro do cinto de segurança dianteiro e traseiro, Cintos de segurança com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC), Faróis dianteiros tipo projetor, Indicador de nível de vida de óleo, Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"), 06 AIRBAG, ar condicionado, computador de bordo, porta malas c/capacidade mínima de 350 litros, imobilizador eletrônico, luz interna com interruptor na porta dianteira esquerda, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, trava elétrica central, limpador do para-brisa com temporizador, para-sóis com espelhos LD /LE, conta giros, iluminação do porta-malas/porta luvas, console central com porta objetos, apoios de cabeça D/T com regulagem de altura, retrovisores externos com comando interno manual, tomada de 12 V, tapetes de borracha, para transporte de até 05 pessoas com o motorista. COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. **Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante.**	UND.	1	R$ 146.990,00	R$ 146.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição do produto, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R$ 146.990,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais.) após a entrega do produto (VEÍCULO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico **001/2022** e a Proposta do Contratado.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de **1º de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

4.2 O prazo de entrega do objeto desta licitação é de até **30** (trinta) dias, após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.3 A entrega deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), no endereço supracitado.

4.4 O horário da entrega na Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.5 O produto ao ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

4.6 Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

5.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3 O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.

5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, dos recursos da dotação orçamentária nº:

31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Elemento de Despesas nº **4.4.90.52** – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES
9.1 Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
9.2 Constituem obrigações da **Contratante**:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
b) Efetuar o pagamento ajustado; e
c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.
9.3 Constituem obrigações da **Contratada**:
a) Entregar os produtos na forma ajustada.
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
10.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa;
10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de **Alvorada do Norte**, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
10.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
10.2.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
10.3 Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:
10.3.1 Compensatória:
10.3.1.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
10.3.1.1.1 No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial, também,
caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30%
(trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

10.3.1.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
10.3.2 Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
10.3.2.1 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
10.3.3 A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
10.3.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
10.3.4.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
10.3.4.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
10.4 Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de **Alvorada do Norte**, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
10.5 Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

10.5.1 Fraudar a execução do contrato;
10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
10.5.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de **Alvorada do Norte**;
10.5.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de **Alvorada do Norte** após a assinatura do Contrato;
10.5.6 Apresentação, ao Munícipio de **Alvorada do Norte**, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
10.5.7 Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *10.7* desta cláusula.
10.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
10.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
10.8 As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.

10.9 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.10 Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
11.3 A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Alvorada do Norte/GO, 03 de Novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 01.736.644/0001-05

Lucivel Norte Veículos E Peças LTDA
THIARLLYS CLESIO ROCHA DA COSTA
CPF/MF sob nº. 033.152.791-01

TESTEMUNHA
NOME:
RG:

TESTEMUNHA
NOME:
RG:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:D66FC62F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2022-CREDENCIAMENTO N° 01/2022-FMS

CONTRATO CREDENCIMANETO Nº. 045/2022
Processo n° 024/2022

Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Sra. MARINES VANAZZI MORGAN autorizado através do Processo de Credenciamento nº. 001/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ –MF sob nº 11.207.314/0001-86, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Saúde, JACY JACINTO DE OLIVEIRA, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 546.451.661-15 e RG: 3006687, SSP/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

MARINES VANAZZI MORGAN pessoa física inscrita no CPF nº. 044.585.469-37 e C.I. nº. 4.291.872 SSP/SC situada/residente à Rua Buenos Aires, Q 08, L 10, S/N, Setor Central, Aparecida do Rio Doce (GO) solteira, Inscrito no Conselho Federal de Enfermagem, sob o nº.000.923.471 - TE, neste ato denominado de CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância da legislação pertinente do CONTRATANTE, a prestação dos serviços de "**TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: AO(A) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE. Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer tempo, E a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação da assistência ao paciente.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 001/2022 Processo nº 00024/2022 sendo plantões de 12 (doze) horas, com no máximo até 15 (quinze) Plantões mensais. O valor de cada plantão é de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) perfazendo um valor estimado mensal de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando por 12 (doze) meses o valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Este termo de contrato vigorará a partir se sua assinatura até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Observado o regime normativamente estabelecido pelo CONTRATANTE, o(a) CONTRATADO(A) apresentará, mensalmente, dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE em impressos/modelos aprovados pelo mesmo, relatório inerente às atividades realizadas correspondente(s)aos serviços prestados no mês anterior, juntamente com a respectiva documentação complementar.

§1º -O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais)apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua aprovação, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

§2º - As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0219	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.34.00-102** Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	**R$ 25.200,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 25.200,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS: O Município, através da Secretaria de Saúde fará encaminhamento dirigido.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:
8.1. O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93;

8.4. O Contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o CONTRATADO deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento;

8.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93;

8.6. Poderá ser solicitado rescisão de contrato por parte do CONTRATADO, com uma antecedência mínima de 2(dois) meses, condicionada à análise do CONTRATANTE quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADE E SANÇÕES:
9.1. O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:
- Advertência; - Multa de 10%(dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos credenciamentos ou a sua contratação pelo poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fiscalizar como lhe aprouver, e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, verificando a procedência dos fornecimentos e serviços prestados.

10.2. Fiscalizar a execução dos serviços através do (a) servidor (a) **ANDRE WIGNER REZENDE SILVA, CPF N° 054.676.111-94,** designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ANTICORRUPÇÃO
11.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS
12.1. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto no Edital de CREDENCIAMENTO Público – Credenciamento nº 001/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Nona;

12.4 – O Contratado deverá solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato. E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Aparecida do Rio Doce - GO, 09 de novembro de 2022

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde
CNPJ nº. 11.207.314/0001-86
Gestora do FMS
Credenciante/Contratante

MARINES VANAZZI MORGAN
CPF nº. 044.585.469-37
Representante Credenciado(a)/Contratado(a)

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3096CA57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 - THN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022	Processo Administrativo nº **04906/2022**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**THN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 47.235.223/0001-00, domiciliada na Rua Piracanjuba, nº 221, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Thyago Henrique Neves da Silva Filho	**CRM-UF nº 030392/GO**	**Clinico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0384 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fontes de Recursos	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			R$ 330.300,00
	281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)			R$ 36.900,00
Valor do contrato por 12 meses	R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2022, será de R$ 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais). Sendo da seguinte forma estimada: **17 Plantões** de Frente - meio de semana, totalizando o valor de **R$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais) e **14 Plantões** de fim de semana, totalizando o valor de **R$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 09 de novembro de 2022 até 08 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	09/11/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 09 de novembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:85C9BBA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 454/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**451/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO MICRO ONIBUS PQY-7589**
Valor :	**R$ 4.320,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**09/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D1B3F79A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 454/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**454/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 40.881.555/0001-04.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO VAM MERCEDES RCE-1B03**
Valor :	**R$ 13.887,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**09/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E2D8566C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022

PROCESSO Nº 5836/2022	
TOMADA DE PREÇOS	N° 006/2022
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA:	**AVANTE SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.206.443/0001-43, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DA UNIDADE DE BASICA DE SAUDE II, (ESFII). PROCESSO Nº 202200010002653**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**36.01.10.302.0308.1.149-4.4.90.51** **Ficha: 0541** **Fonte: 125 (Estadual)**
VIGENCIA:	Até 09 DE NOVEMBRO DE 2023
VALOR:	**R$ 223.310,32 (duzentos e vinte e três mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA	09/11/2022
ASSINATURAS:	FERNANDA LOPES DA SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - **AVANTE SERVICE LTDA – THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO**

Piranhas, Estado de Goiás, 09 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:AA0E3732

